



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Governador Alberto Silva, 442 Centro  
CEP: 64.880-000 CNPJ: 06.554.059/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000011 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 363/2019

ELISEU MARTINS – PI 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 377.886,79 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI, no usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº358/2018, de 03/12/2018, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 377.886,79 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.99.1.1 – Outras Transferências da União, a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ R\$ 377.886,79 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

**02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Códigos	Especificações	Valores
15.451.0005.1014.000	CONST. E REF. PRAÇAS PÚBLICAS	110.000,00
4.4.90.51.00	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	F.R. 1 990 00
990	Recursos vinculados	
115 000		

Códigos	Especificações	Valores
15.512.0005.1012.000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO	170.000,00
4.4.90.51.00	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	F.R. 1 990 00
990	Recursos vinculados	
115 000		

**02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Códigos	Especificações	Valores
04.271.0004.2013.000	DESP. COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.886,79
3.1.91.13.00	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	F.R. 1 990 00
990	Recursos vinculados	
115 000		

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcos Aurelio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	RS	1.160.000,00
<b>02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO GERAL</b>		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
24-131-1507 2.027 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO FINANCEIRA</b>		
04-122-0013 2.022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - AÇAO TRABALHISTA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	8.000,00
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
04-271-2032 2.049 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN M AMB. E REC H DRI COS</b>		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SDB/RURAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO</b>		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E UNID. ESCOLARES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
<b>02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALCZ PROF-FUNDEB</b>		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME</b>		
12-365-5210 2.191 - ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR-PRAB/PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	13.000,00
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
12-361-5510 2.175 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEATE/ESTADO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
10-301-6122 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
<b>02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS</b>		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.260 - PISO BASICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
<b>02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VI CENTE</b>		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação	RS	1.160.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO GERAL</b>		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00

(Continua na próxima página)